# LEI MUNICIPAL N.º 2086 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

**AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL AO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO UNICRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de São Jerônimo na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais Profissionais da Saúde do Vale do Jacuí – Unicred Vale Jacuí - com sede na Cidade de São Jerônimo – RS.

**Art. 2º** - O custo de subscrição das cotas-partes no valor de R$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos reais) correrão as custas da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 0500 | Secr. Infra-Estrutura |
| 0501 | Secr. Infra-Estrutura e Org. Auxiliares |
| 2030 | Administração da Secretaria |
| 3390.3999 | -Demais Serv. Terc. – P. Jurídica |

**Art. 3º** - A operacionalidade resultante da associação obedecerá a legislação pertinente fixando-se aspectos negociais em convênio e ou contrato próprio.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar da data de 1º.01.2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA